



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS LTDA
- EPP

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por Vice-reitora, conforme Portaria nº 1316/2014 de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**, brasileira, residente e domiciliado a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 593, Ramal Cascalheira – Vale Verde nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 378281860 SSP/SP, CPF nº 188.493.852-34, e a **Global Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.900.721/0001-34, situada a Avenida Ataíde Teive, 230, sala "E", Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhora **Eliane Elias El Jaliss Abrão**, R.G. nº 3.559.061-9.008.977 - SSP-GO, CPF nº 777.233.501-63, residente e domiciliado na rua Mita Cordeiro, nº 1751, bairro Amazonas, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 001/2014, decorrente da Concorrência nº **003/2013**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e reajustar o contrato em face a anualidade da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1 O prazo de vigência fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de 06/12/2016 e se estenderá até 06/03/2017, conforme manifestação do fiscal do Contrato nas fls. 1358 e 1359.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O valor do Contrato a ser executado é de R\$ 938.966,94 (novecentos e trinta e oito

mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e será reajustado no percentual de 5,8159% referente ao INCC 2015-2016, tendo como referencia a anualidade da proposta.

3.2 O saldo do valor do Contrato será reajustado em **R\$ 54.609,38 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos)**. Com essa alteração, o valor do Contrato passará de **R\$ 3.191.892,56 (três milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, para **3.246.501,94 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos)** conforme emissão da nota de empenho 2016NE800722

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 001/2014 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 05 de Dezembro de 2016.


Adelma das Neves Nunes Barros Mendes
Vice-reitora


Eliane Elias El Jaliss Abrão
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____